



EDITAL Nº 84 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A **Universidade Federal do Amazonas**, em conformidade com a Resolução nº 47/2014, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEG/CONSEPE), que dispõe sobre as normas internas relativas ao Processo Seletivo Extramacro (PSE), torna público as condições de seleção e oferecimento de **590 (quinhentas e noventa)** vagas para os cursos de graduação na Capital e **485 (quatrocentas e oitenta e cinco)** vagas para os cursos de graduação no Interior, constantes do Anexo I - Quadros 01 e 02, todas com previsão para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, de acordo com as modalidades regulamentadas para o PSE, seguintes: **Portador de Diploma de Curso Superior (PD)**, **Reopção de Curso (RC)**, **Transferência Facultativa Externa (TFE)** e **Transferência Facultativa Interna (TFI)**.

1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O número de vagas, constantes do **Anexo I – Quadros 1 e 2**, bem como os critérios de seleção dispostos no presente Edital, foram definidos conforme o disposto na Lei nº. 9.394/1996 e na Resolução nº. 47/2014 – CEG/CONSEPE e demais regulamentações aplicáveis.

1.2 Definição do Processo Seletivo Extramacro (PSE) e de suas **Modalidades (Resolução nº 47/2014 CONSEPE)**.

O Processo Seletivo Extramacro (PSE) é o procedimento pelo qual a Universidade Federal do Amazonas provê a oferta de vagas ociosas em seus cursos de graduação, conforme as modalidades seguintes:

- **Transferência Facultativa Externa (TFE)** é a forma de admissão de alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para o mesmo curso desta Universidade.
- **Portador de Diploma de Curso Superior (PD)** é a forma de admissão de alunos egressos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiros, para outro curso de graduação desta Universidade na mesma área de conhecimento.
- **Reopção de Curso (RC)** consiste na movimentação acadêmica, dentro da UFAM, do aluno regular de um curso de graduação para outro na mesma área de conhecimento.
- **Transferência Facultativa Interna (TFI)** consiste na movimentação acadêmica do aluno regular de um curso de graduação para o mesmo curso oferecido em outro campus desta Universidade.

1.3 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (**Anexo III deste Edital**).

1.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus.

2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL



2.1 Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado as 03 (três) séries do Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do subitem **2.1**, letras **a** e **b** deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital) preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as **Declarações de Composição de Família e de Veracidade das informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens **I** ou **II** ou **III** do Edital, a seguir, de acordo com seu perfil.

2.2.1 Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no item **2.2**.

I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família;

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato;

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado



b.1) Contracheques **dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição** neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato;

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.



Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;

a.5.3) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;



d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, páginas:



a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato.

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;

a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



2.3 A documentação enviada constante dos itens **I, II e III**, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.

2.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:

2.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item **2.2** deste Edital.

2.4.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem **2.4.1** e

2.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem **2.4.2** pelo número de pessoas da família do candidato.

2.4.4 No cálculo referido no subitem **2.4.1** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Decreto nº 9661/2019, de 01 de janeiro de 2019.

2.6 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.7 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

2.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição, estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.9 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.9.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.10 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *on-line*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>, na opção **ISENTO**.

2.10.1.1 Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital.

2.10.1.2 O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a



EFETIVAÇÃO da inscrição neste processo seletivo.

2.10.1.3 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

2.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverá proceder das formas estabelecidas no item **4** e demais subitens, deste Edital.

3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.

3.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**), será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

3.1.1 O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, e proceder com as orientações descritas no subitem **3.1.2**.

3.1.2 O candidato que necessitar de condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá preencher eletronicamente e enviar o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> – Processo Seletivo Extramacro (PSE), no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

3.1.3 Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no subitem **3.1.2**.

3.1.4 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 3 e seus subitens até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

3.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo o candidato, posteriormente, responsabilizar a COMPEC por eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

3.4 A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) da lactante. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

3.4.1 É vedado ao(à) acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.



3.4.2 O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante do processo seletivo.

3.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável da lactante deverá ser presenciado por um aplicador.

3.4.4 A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

Parágrafo único: A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização (Lei 13872 de 17/09/2019 Art. 2º § 2º).

3.5 O resultado preliminar dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>

3.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital). O formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> – Processo Seletivo Extramacro deverá ser enviado eletronicamente após preenchimento.

3.5.1.1 Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente da mencionada, daquela mencionada no subitem **3.5.1**.

3.6 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

3.7 O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar sua condição à COMPEC, localizada no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213- Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado). A COMPEC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

3.8 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

3.9 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para sua participação no Processo Seletivo.

4.1 Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico



<http://www.comvest.ufam.edu.br/> a partir das **10h do dia 04/02/2020** até às 17h do dia **11/03/2020 (horário oficial de Manaus-Am)**. O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, informando os dados pessoais no sistema de inscrições da COMPEC, criar uma senha de acesso e preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o **dia 12/03/2020**, observando o horário bancário. Além de acompanhar pela Internet a confirmação bancária, após a efetivação do pagamento.

4.1.1 O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova.

4.2 O valor da taxa de inscrição, estabelecida no subitem **4.2.1** deste Edital, será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago, **preferencialmente**, nas agências do Banco do Brasil.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, recolhida através de boleto bancário, **preferencialmente**, nas Agências do Banco do Brasil.

4.2.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida neste edital observado o horário de funcionamento bancário.

4.2.3 O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

4.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar nos campos apropriados: a modalidade de inscrição, o curso e o local de prova.

4.3.1 Muita atenção antes de confirmar sua inscrição. O candidato deve verificar se há alguma inconsistência dos dados informados.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A COMPEC não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.5. Em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.

4.6. Em hipótese alguma será facultado ao candidato a mudança de curso pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

4.8 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8.1 Para pagamentos realizados via Internet Banking, a COMPEC recomenda, antes da efetivação da transação bancária, a conferência imediata na tela (recibo) do código de barras do boleto referente ao pagamento da taxa de inscrição.

4.8.2 Não será considerada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

4.8.3 A COMPEC não se responsabilizará por agendamento de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou **não repassado** pelas instituições bancárias à **UFAM**.

4.8.4 A COMPEC, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior ao período estabelecido neste edital para o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



4.9 A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão Permanente de Concursos, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital e na Legislação pertinente em vigor.

4.10 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

5.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, que informa o **horário, local de prova, os dados pessoais, o curso**. A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.2 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

6. DAS PROVAS

6.1 O certame objeto deste Edital será executado em **uma única fase** de caráter eliminatório e classificatório, composta por Exame Objetivo de Conhecimentos.

6.1.1 Do Exame Objetivo de Conhecimentos (caráter eliminatório e classificatório). Exame Específico por área, com 50 (cinquenta) questões objetivas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d, e**, sendo:

- **Área de Ciências Agrárias – Exame 01**

- Tópico 1: Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões

- Tópico 2: Cálculo A – 20 (vinte) questões

- Tópico 3: Química Geral – 15 (quinze) questões

- **Área de Ciências Biológicas I – Exame 02**

- Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,

- Tópico 2: Bioestatística - 15 (quinze) questões;

- Tópico 3: Biologia Celular - 20 (vinte) questões.

- **Área de Ciências Biológicas II – Exame 03**

- Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,

- Tópico 2: Biologia Celular e Molecular - 15 (quinze) questões,

- Tópico 3: Fundamentos de Anatomia – 20 (vinte) questões.

- **Área de Ciências Exatas – Exame 04**

- Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,

- Tópico 2: Cálculo B - 20 (vinte) questões,

- Tópico 3: Álgebra Linear - 15 (quinze) questões.

- **Área de Ciências Humanas I – Exame 05**



Tópico 1: Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões,
Tópico 2: Sociologia - 30 (trinta) questões.

• **Área de Ciências Humanas II – Exame 06**

Tópico 1: Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões,
Tópico 2: Psicologia da Educação – 30 (trinta) questões.

6.1.2 DATA e HORÁRIO dos Exames Objetivos de Conhecimentos: **08h10min às 12h10min** (horário oficial de Manaus - Am). A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades. Os portões serão fechados impreterivelmente às **08h**, (horário oficial de Manaus).

6.1.3 Cidades onde serão realizadas as provas: **Manaus, Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.**

6.1.4 A divulgação do gabarito preliminar, bem como o período para interposição de recurso contra as questões das provas, será realizada na data constante do Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital.

6.1.5 A interposição de recursos referentes as questões das provas serão consideradas se feitas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e no prazo determinado no Cronograma de Atividades – Anexo III deste Edital.

6.1.6 Recebida a interposição de recursos, a Comissão examinará a sua pertinência.

6.1.7 A divulgação do gabarito definitivo, após o julgamento dos recursos interpostos, dar-se-á a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br.

6.2. DA CORREÇÃO

6.2.1 Os pontos referentes as questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem a prova.

6.2.2 A pontuação máxima, possível, para cada exame específico por área, no Processo Seletivo Extramacro é de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3 Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação **ZERO** à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.3 DA ELIMINAÇÃO

6.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo:

- O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer um dos tópicos que compõem o exame de cada área pretendida.
- O candidato que obtiver pontuação no exame (soma dos pontos de todos, os tópicos do exame) inferior a 13,0 (treze vírgula zero) pontos.
- O candidato que não assinalar ou preencher corretamente nenhuma das questões em qualquer uma das disciplinas da área do conhecimento, será atribuída nota ZERO.
- O candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.



- O candidato que durante a realização da prova fizer qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou utilizar de livros, manuais, impressos ou anotações.

6.3.2 Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização dos exames depois de transcorridos 90 (noventa) minutos de seu início, mediante entrega de seu Cartão-Resposta. O candidato que insistir em sair da sala de exames, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar **Relatório de Ocorrência** declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador responsável. Sendo assim, considerados eliminados do processo seletivo.

6.3.3 Não será atribuída ordem de colocação aos candidatos eliminados.

6.4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1 Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem ordem de colocação até o limite de vagas definido neste edital.

6.4.2 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem ordem de colocação além do limite de vagas definido neste edital.

6.4.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.

6.4.4 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I – Maior pontuação em tópicos da área de conhecimento, como segue:

- **Exame 01** - Maior pontuação no tópico 2 Cálculo A.
- **Exame 02** - Maior pontuação no tópico 3 Biologia Celular.
- **Exame 03** - Maior pontuação no tópico 3 Fundamentos de Anatomia
- **Exame 04** - Maior pontuação no tópico 2 Cálculo B .
- **Exame 05** - Maior pontuação no tópico 2 Sociologia.
- **Exame 06** - Maior pontuação no tópico 2 Psicologia da Educação.

II – O mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do PSE será divulgado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1 A matrícula institucional será realizada pela Coordenação de Matrícula – CM, do Departamento de Registro Acadêmico – DRA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade Federal do Amazonas, com prazo e condições estabelecidas em edital específico, a ser publicado no endereço eletrônico: www.proeg.ufam.edu.br, observadas as exigências contidas no presente edital.

8.2 Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos exigidos no Edital específico.

8.3 A matrícula institucional dos candidatos classificados será realizada nas sedes dos *campi* nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins, pela Coordenação de Matrícula (CM) da PROEG - www.proeg.ufam.edu.br.



- 8.4** Para a inscrição na modalidade de Portador de Diploma, os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de exames com uma hora de antecedência do início previsto. Os portões dos estabelecimentos onde se realizarão os exames serão fechadas às 08 horas.
- 9.1.1** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 9.1.2** Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver com inscrição efetivada e munida do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.
- 9.1.3** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo).
- 9.1.4** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.1.5** Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedada a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, bonés ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.
- 9.2** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que realizada a prova.
- 9.2.1** Antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros equipamentos eletrônicos, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que realizada a prova.
- 9.2.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
- 9.2.3** A Comissão não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- 9.2.4** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.
- 9.2.5** A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas nos itens **9.1**, **9.2** e seus subitens **9.1.5**, **9.2**, **9.2.1** e **9.2.2**, implicará sua eliminação do processo seletivo.
- 9.3** Somente será permitido o preenchimento do Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 9.4** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de exames sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.



-
- 9.5** Deve haver assinatura de 03 (três) candidatos e dos fiscais da sala, atestando que o lacre do envelope das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 9.6** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala das provas e somente poderão sair do recinto, após a aposição de suas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências da sala, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas, com o lacre correspondente.
- 9.7** O envelope contendo os Cartões-Respostas, deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima, pelos fiscais da sala e coordenador institucional.
- 9.8** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro em Ata de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término dos exames, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.
- 9.9** Não haverá segunda chamada para as provas.
- 9.10** Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar os exames fora do local indicado no CCI.
- 9.11** Ao terminar os exames, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.
- 9.12** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato.
- 9.13** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original não realizará a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (**Boletim de Ocorrência**), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 9.14** O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital)
- 9.15** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **9.13 e 9.14**, ou que apresentar documento oficial de identidade (original) que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.
- 9.16** O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade (original), junto a Comissão Permanente de Concursos, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio, 2.600, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Bairro Coroado I ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins nos endereços e horários contidos no Anexo V.
- 9.17** O não atendimento da exigência do subitem **9.16** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.
- 9.18** Não será permitido ao candidato utilizar lápis, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer outros pertences, sob pena de eliminação.
- 9.19** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, portando caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade. Os portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 08h.
-



-
- 9.20** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 9.21** Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, translados e passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas com o Processo Seletivo.
- 9.22** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou a Comissão Permanente de Concursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 9.23** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.24** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Comissão Permanente de Concursos responsáveis pelo Processo Seletivo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazona



ANEXO I

QUADRO 01 - VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS
Edital nº84 de 18/12/2019

ÁREA	ORDEM	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	VAGAS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS EXAME 01	1.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	20
	2.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	10
	3.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	03
	4.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	10
	5.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	06
	Sub-Total					49
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I EXAME 02	6.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	02
	7.	Ciências Biológicas - Bacharelado	IB01-B	Diurno	Bacharelado	01
	8.	Ciências Biológicas - Licenciatura	IB01-L	Diurno	Licenciatura	01
	9.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	01
	10.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	01
	Sub-Total					06
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II EXAME 03	11.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	07
	12.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	13
	13.	Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13
	14.	Educação Física - Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	08
	15.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	09
	16.	Fisioterapia	IB08	Integral	Bacharelado	06
	17.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	07
	18.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	04
	19.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	03
	Sub-Total					70
CIÊNCIAS EXATAS EXAME 04	20.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino/Noturno	Bacharelado	02
	21.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	15
	22.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	02
	23.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	04
	24.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	03
	25.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	02
	26.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino/Noturno	Bacharelado	10
	27.	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino/Noturno	Bacharelado	12
	28.	Engenharia de Software	IE17		Bacharelado	15
	29.	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	13
	30.	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	06
	31.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	15
	32.	Engenharia Química	FT12	Vespertino/Noturno	Bacharelado	06
	33.	Estatística	IE01	Vespertino/Noturno	Bacharelado	08
	34.	Física - Bacharelado	IE14	Diurno	Bacharelado	10
	35.	Física - Licenciatura	IE10	Noturno	Licenciatura	16
	36.	Física - Licenciatura	IE13	Diurno	Licenciatura	16
	37.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	02
	38.	Matemática - Licenciatura	IE03-L	Matutino	Licenciatura	15
	39.	Matemática - Licenciatura	IE07	Noturno	Licenciatura	15
	40.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	43
	41.	Química - Bacharelado	IE11	Diurno	Bacharelado	06
	42.	Química - Licenciatura	IE09	Noturno	Licenciatura	02
	Sub-Total					238



ANEXO I

QUADRO 01 - VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS
Edital nº84 de 18/12/2019

ÁREA	ORDEM	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS I EXAME 05	43.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10
	44.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10
	45.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	02
	46.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	10
	47.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	10
	48.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	10
	49.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	10
	50.	Ciências Sociais - Bacharelado	IH10	Matutino	Bacharelado	35
	51.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	02
	52.	Comunicação Social - Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	06
	53.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	09
	54.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	16
	55.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	04
	56.	Geografia - Bacharelado	IH07-B	Matutino	Bacharelado	04
	57.	Geografia - Licenciatura	IH07-L	Matutino	Licenciatura	03
	58.	Geografia - Licenciatura	IH22	Noturno	Licenciatura	03
	59.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	15
	60.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	15
	61.	Psicologia - Formação do Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	10
	62.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	02
	63.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	02
Sub-Total						188
Ciências Humanas II Exame 06	64.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	02
	65.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	03
	66.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	03
	67.	Letras – Libras	IH32		Licenciatura	02
	68.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	05
	69.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	02
	70.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	05
	71.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	02
	72.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	10
	73.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	05
Sub-Total						39
TOTAL DE VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS						590



ANEXO I

QUADRO 02 - VAGAS PARA OS CAMPI DO INTERIOR Edital nº84 de 18/12/2019

ÁREA	ORDEM	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	CAMPUS	VAGAS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS EXAME 01	1.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	Humaitá	20
	2.	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	32
	3.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	02
	4.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	Parintins	05
	Sub-Total						59
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I EXAME 02	5.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	Coari	23
	6.	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	Humaitá	20
	7.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	02
	8.	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	Coari	24
	9.	Ciências: Química e Biologia	IT05	Diurno	Licenciatura	Itacoatiara	26
Sub-Total						95	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II EXAME 03	10.	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	Parintins	05
	11.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	20
	12.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	Coari	06
	13.	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	Coari	11
	Sub-Total						42
CIÊNCIAS EXATAS EXAME 04	14.	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	Humaitá	17
	15.	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	Coari	21
	16.	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	Itacoatiara	25
	17.	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	Humaitá	20
	18.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	24
	19.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	20
	20.	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	31
	21.	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	28
	22.	Sistema de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	Itacoatiara	26
Sub-Total						212	
CIÊNCIAS HUMANAS I EXAME 05	23.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	Benjamin Constant	02
	24.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	Parintins	05
	25.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	Benjamin Constant	02
	26.	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	Parintins	05
	27.	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	Humaitá	20
	28.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	02
	29.	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	Parintins	05
	30.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	Parintins	05
Sub-Total						46	
CIÊNCIAS HUMANAS II EXAME 06	31.	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	Parintins	09
	32.	Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	02
	33.	Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	Humaitá	20
	Sub-Total						31
Total geral de Vagas para os Campi do Interior							485



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Língua e Linguagem. Variantes de modalidades. Noções linguísticas sobre o ensino de gramática. Revisão gramatical. Paragrafação.

- **ÁLGEBRA LINEAR**

Vetores. Matrizes. Determinantes. Sistemas de equações lineares. Equações da reta e do plano. Ângulos. Distâncias e intersecções. Cônicas e quádras.

- **BIOESTATÍSTICA**

Método científico e método estatístico. População e amostra. Coleta de dados. Apuração e apresentação de dados. Medidas de tendência central e de dispersão. Correlação. Regressão. Estimativa. Testes de hipótese.

- **BIOLOGIA CELULAR**

Histórico da Biologia Celular. Origem da vida: de moléculas a organismos multicelulares. Organização de componentes (estruturas e função). Núcleo e transmissão de informação genética. Destino de proteínas. Sinalização Celular. Matriz extracelular. Células germinativas e fertilização. Microscopia e métodos de estudo em Biologia Celular.

- **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**

Métodos de Estudos da Célula; Constituição Química; Estrutura e Fisiologia das Organelas Citoplasmáticas e do Núcleo; Matriz Extracelular; Ciclo Celular.

- **CÁLCULO A**

Derivadas. Determinantes. Equação da reta. Equação diferencial. Equação do plano. Equação geral do 2º Grau. Corpos. Funções inversas. Variáveis. Integral indefinida e definida. Limites de uma função. Matrizes vetores. Regra de cadeia. Sistemas lineares. Taxa de variação. Técnicas de integração. Teorema de Green.

- **CÁLCULO B**

Propriedades básicas dos números reais. Funções. Limite e continuidade. Derivada num ponto. Relação entre derivada e crescimento de uma função. Regra da cadeia. Teorema do valor médio. Pontos críticos de funções. Gráfico de funções. Funções inversas. Integração. Teorema fundamental do cálculo. Integrais impróprias. Técnicas de integração. Fórmula de Taylor. Séries.



- **FUNDAMENTOS DE ANATOMIA**

Introdução ao estudo da Anatomia Humana. Noções gerais sobre: aparelho locomotor e sistema nervoso, digestivo e urinário. Genital feminino e masculino, endócrino, circulatório e respiratório. Tegumento comum. Órgãos sensoriais.

- **SOCIOLOGIA**

Sociologia como ciência da sociedade industrial. Análise do modo de produção capitalista: classes sociais e relações de produção. Estado e sociedade civil. Estrutura social e história. Cultura.

- **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

Conceitos de desenvolvimento humano. História e métodos de pesquisa. Princípios gerais do desenvolvimento. O desenvolvimento da criança e do adolescente no contexto sociocultural (físico, cognitivo e sócio emocional). Tarefas de desenvolvimento na infância e adolescência. Tarefas de desenvolvimento e interesse na vida adulta.

- **QUÍMICA GERAL**

Princípios elementares de química. Estrutura eletrônica dos átomos. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Íons e moléculas. Fórmulas e equações químicas. Gases, Sólidos. Líquidos e Soluções.



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO

ATIVIDADES - Edital nº84 de 18/12/2019	DATAS
1. Publicação de Edital	19/12/2019
2. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), observar item 2 e seus subitens do Edital nº84 de 18/12/2019 (formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br)	A partir das 10h do dia 13/01/2020 até às 17h do dia 14/01/2020
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	21/01/2020
4. Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br)	A partir das 10h do dia 22/01/2020 até às 17h do dia 23/01/2020
5. Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	28/01/2020
6. INSCRIÇÃO – preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br (pagamento até o dia 12/03/2020), observando o horário bancário.	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 11/03/2020
7. Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO .	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 11/03/2020
8. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) , para realização de prova objetiva – preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 12/03/2020
9. Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 12/03/2020
10. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	18/03/2020
11. Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	A partir das 10h do dia 19/03/2020 até às 17h do dia 20/03/2020
12. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	24/03/2020
13. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	28/04/2020
14. O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	17/03/2020
15. Aplicação das Provas de Conhecimentos.	17/05/2020
16. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos.	17/05/2020
17. Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos.	A partir das 10h do dia 18/05/2020 até às 17h do dia 19/05/2020
18. Divulgação do Gabarito Definitivo.	26/05/2020
19. Data provável do resultado do Processo Seletivo a partir de:	12/06/2020



ANEXO IV

ENDEREÇO DA COMPEC/MANAUS E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

<i>Campi</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário</i>
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – Bairro Coroadó – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181, ramal: 4212/4213/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br e compec.ufam@gmail.com	08h às 12h e 13h às 17h
BENJAMIN CONSTANT Inst. de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – rua Primeiro de Maio – Colônia – CEP 69630-000 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30 às 12h e 14h às 17h30
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Coari. Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro Espírito Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30 às 12h e 14h às 17h30
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – Bairro São Pedro – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 / 3373-1180 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30 às 12h e 14h às 17h30
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua N ^{sa} . S ^{ra} . do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30 às 12h e 14h às 17h30
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – Bairro Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30 às 12h e 14h às 17h30